



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.209.943/0001-48 DUNS®: 945306995
Razão Social: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/02/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/02/2023
FGTS Validade: 30/11/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/08/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 11/09/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.209.943/0001-48 DUNS®: 945306995
Razão Social: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO
Data Aplicação: 04/03/2020
Número do Processo: 23070040762201939 Número do Contrato: PE 016/2019
Descrição/Justificativa: Penalidade em virtude do não envio da documentação de proposta para o item 34 do Pregão Eletrônico nº 016/2019

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 90027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-SEC.1A.REG./DF
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 30/12/2019 Prazo Final: 12/02/2020
Número do Processo: 24201202018401800
Descrição/Justificativa: Impedimento de licitar e contratar com a União por 45 dias à VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 28.209.943/0001-48, pela não apresentação de proposta de preços, com fundamento nos subitens 12.1, "b" e "c", e 12.5 do Edital de Pregão Eletrônico SRP 19/2018.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.209.943/0001-48 DUNS®: 945306995
Razão Social: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.209.943/0001-48 DUNS®: 945306995
Razão Social: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/11/2022 11:11:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **28.209.943/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.209.943/0001-48

Certidão nº: 41628871/2022

Expedição: 25/11/2022, às 10:06:52

Validade: 24/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.209.943/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.209.943/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:13 do dia 05/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2023.

Código de controle da certidão: **7A79.2958.C9CC.D37C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 34148828

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

28.209.943/0001-48

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.585.911.661

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 OUTUBRO DE 2022

HORA: 14:3:21:5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1719268

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **28209943000148**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: RUA MARINGA, Nr. SN, Qd. 20A, Lt. 0023, Bairro: VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIANIA - GO

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sábado 03 Dezembro 2022.

EMITIDA: Quinta-feira 03 Novembro 2022 às 04:50:20

Código de Validação: 130241719268

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode



VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.209.943/0001-48
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 13/04/1989, residente e domiciliado na Avenida Rio Verde, SN, Quadra 94, Lote 7/8, Apto. 303, Cond. Ed Araguaia, Setor dos Afonsos, Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.915-420, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 734.781.801-04, Cédula de Identidade nº 4595287 expedida pela SSP/GO.

DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 08/10/1991, filho de Amaury Oliveira Tavares e Simone de Paula Silva, residente e domiciliado na Alameda dos Buritis, nº 152, Apto. 800, Setor Central, CEP: 74.015-080, Município de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no CPF sob o nº 026.473.091-75, Cédula de Identidade nº 5199424, expedida pela SPTC/GO.

Únicos sócios **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **RUA MARINGÁ, SN, QUADRA 20, LOTE 23, VILA BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 74.905-570, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.209.943/0001-48** e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o **NIRE nº 5220542816-1**, resolve nesta data, proceder a 1ª (primeira) alteração de seu contrato social, considerando as disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, mediante as cláusulas que seguem:

I – DO AUMENTO DE CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que é de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** divididos em **160.000 (cento e sessenta mil)** quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País é neste ato **AUMENTADO para R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais)** divididos em **1.260.000 (um milhão duzentas e sessenta mil)** quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo Primeiro: O presente **AUMENTO** no valor de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)** está sendo totalmente integralizado em moeda corrente do país, no ato de assinatura desta alteração mediante a utilização da conta de **RESERVA DE LUCROS**, conforme balancete contábil encerrado no dia 31/05/2022, da seguinte forma:

I - O Sócio **MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA** integraliza em moeda corrente do país o valor de R\$ **550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)** mediante a utilização do saldo da conta de **RESERVA DE LUCROS**, conforme balancete contábil encerrado no dia **31/05/2022**.

II - O Sócio **DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES** integraliza em moeda corrente do país o valor de R\$ **550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)** mediante a utilização do saldo da conta de **RESERVA DE LUCROS**, conforme balancete contábil encerrado no dia **31/05/2022**.

Parágrafo Segundo: O Capital fica assim distribuído:

SÓCIOS QUOTISTAS	%	Nº DE QUOTAS	R\$
MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA	50	630.000	630.000,00
DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES	50	630.000	630.000,00
TOTAL	100	1.260.000	1.260.000,00

II – DA RETIRADA DO SÓCIO E PAGAMENTO DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: O Sócio **MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA**, neste ato, retira-se da sociedade, cede e transfere em caráter oneroso por meio de venda para o sócio **DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES**, o montante de **R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**, representados por 630.000 (seiscentas e trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: As disposições acerca dos valores e forma de pagamento referente a transferência de quotas serão estipuladas da seguinte maneira:

I - O Sócio remanescente pagará ao sócio retirante a título de entrada a importância de **R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**, até o dia 26/06/2022.

II - O sócio remanescente pagará ao sócio retirante a importância de **R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais)**, em **32 (trinta e duas) parcelas**, no valor de **R\$ 13.781,25 (treze mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)** cada uma, com o vencimento para o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente, iniciando em 20/07/2022 e findando em 20/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital fica assim distribuído:

SÓCIOS QUOTISTAS	%	Nº DE QUOTAS	R\$
DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES	100	1.260.000	1.260.000,00
TOTAL	100	1.260.000	1.260.000,00

III – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será de competência do único sócio **DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES**, assinando individualmente, o qual deverá praticar todos os atos que se fizer

necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES** faz uso da denominação social, assinando individualmente, frente aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, exclusivamente para fins que estejam diretamente ligados ao objetivo social, estando vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as alegações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Considerando as alterações ocorridas, procede à **CONSOLIDAÇÃO** do Contrato Social, o qual passa a ter a seguinte redação:

VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA **CONSOLIDAÇÃO**

DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 08/10/1991, filho de Amaury Oliveira Tavares e Simone de Paula Silva, residente e domiciliado na Alameda dos Buritis, nº 152, Apto. 800, Setor Central, CEP: 74.015-080, Município de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no CPF sob o nº 026.473.091-75, Cédula de Identidade nº 5199424, expedida pela SPTC/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Da Denominação, Sede e Filiais

A Sociedade gira sob a Denominação Social de **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **RUA MARINGÁ, SN, QUADRA 20, LOTE 23, VILA BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 74.905-570**, e poderá abrir, instalar, manter e extinguir filiais, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Do Objeto Social

A sociedade explora o ramo de:

46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
32.99-0-03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;
42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
45.30-7-01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
46.23-1-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;
46.23-1-09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS;
46.35-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL;
46.35-4-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA;
46.37-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL;
46.37-1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR;
46.37-1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;
46.41-9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS;
46.41-9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
46.41-9-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
46.42-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;
46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
46.43-5-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS;
46.43-5-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM;
46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
46.46-0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
46.46-0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
46.47-8-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES;
46.49-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
46.49-4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
46.49-4-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;

46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
46.49-4-05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS;
46.49-4-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES;
46.49-4-07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS;
46.49-4-09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA;
46.49-4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
46.51-6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA;
46.52-4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
46.61-3-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;
46.62-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS;
46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;
46.71-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS;
46.72-9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
46.73-7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
46.74-5-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO;
46.79-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES;
46.79-6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS;
46.79-6-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS;
46.79-6-04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
46.79-6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
46.81-8-05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES;
46.85-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO;
46.86-9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO;
46.86-9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;
46.89-3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS;
46.91-5-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
46.92-3-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS;
46.93-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS;
47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;

49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
52.29-0-02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;
53.20-2-01 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL;
53.20-2-02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA;
62.01-5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;
62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR;
77.21-7-00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS;
77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
82.99-7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Do Prazo e Duração

A sociedade iniciou suas atividades em **01/08/2017** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:

Do Capital Social e Quotas

O Capital Social é de **R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais)** divididos em 1.260.000 (um milhão duzentos e sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País.

I – O capital está assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS QUOTISTAS	%	Nº DE QUOTAS	R\$
DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES	100	1.260.000	1.260.000,00
TOTAL	100	1.260.000	1.260.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

Da Responsabilidade e Obrigações dos Sócios

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas **responde solidariamente pela integralização do Capital Social.**

Parágrafo Primeiro: As obrigações do sócio tiveram início na data deste contrato e apenas terminam quando, liquidada a Sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

Parágrafo Segundo: As deliberações contrárias a dispositivos contratuais ou à legislação tornam ilimitada a responsabilidade daqueles que expressamente as aprovaram.

CLÁUSULA SEXTA:

Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade será de competência do único sócio **DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES**, assinando individualmente, o qual deverá praticar todos os atos que se fizer necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Do Uso da Denominação Social

O sócio **DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES** faz uso da denominação social, assinando individualmente, frente aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, exclusivamente para fins que estejam diretamente ligados ao objetivo social, estando vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA:

Do(s) Administrador(es) Não Sócio(s)

Serão expressamente admitidos administradores não sócios, sob a denominação de Diretores, os quais deverão ser nomeados por resolução do sócio representante da totalidade do capital social e terão os mesmos poderes conferidos aos administradores sócios.

Parágrafo Primeiro: No caso de nomeação de administrador não sócio em ato apartado, o mesmo investirá-se-á no cargo mediante a assinatura do termo de posse lavrada no livro de atas da administração, e obedecida às formalidades legais.

Parágrafo Segundo: O mandato, na hipótese de administrador não sócio, terá o prazo de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.

Parágrafo Terceiro: O mandato do administrador não sócio poderá cessar por renúncia ou por destituição aprovada por sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo Quarto: No caso de renúncia do administrador não sócio, esta só torna-se eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante; e, perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

Parágrafo Quinto: Nos 10 (dez) dias subseqüentes à investidura de administrador não sócio, em ato apartado, deverá este, requerer a averbação no registro competente, devendo mencionar o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência, exibindo ainda, seu documento de identidade, o ato de investidura, a data da nomeação e o prazo de gestão.

Parágrafo Sexto: O modo de remuneração dos administradores não sócios será decidido e definido pela maioria do capital social, em reunião de sócios, especialmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA NONA:

Dos Sócios Administradores

Aplicam-se aos sócios administradores as mesmas cláusulas determinantes das obrigações e responsabilidades dos administradores não sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Da Interdição ou Morte de Sócio

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado em um prazo de 30 (trinta) dias da data do evento.

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros do sócio falecido deverão, encerrado o balanço, manifestar suas vontades de serem integrados ou não à Sociedade, recebendo os direitos e as obrigações constantes no presente Contrato Social, referente ao pré-morto, ou então, receberão todos os seus haveres, apurados até o Balanço Especial, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, de igual valor, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de encerramento do Balanço.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros deverão nomear um entre eles para participar da administração da Sociedade até que se resolva a situação especificada na cláusula acima.

Parágrafo Terceiro: Não havendo ascendentes em 1º grau e/ou descendentes em 1º grau (filhos), será expressamente proibida a admissão dos demais herdeiros, na qualidade de, ex-cônjuges e ex conviventes, a qualquer título ou sob qualquer condição.

Parágrafo Quarto: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva com relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Do Exercício Social

O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se, em 31 de dezembro de cada ano, o correspondente Balanço Patrimonial. Os lucros ou prejuízos verificados serão atribuídos proporcional ou desproporcionalmente ao sócio.

Parágrafo Primeiro: Os lucros líquidos apurados, bem como o pagamento de juros sobre o capital próprio (TJLP), terão a destinação que lhes for dada pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços intercalados durante o ano social, e, neste caso, distribuir (de forma proporcional ou desproporcional) ou deixar em suspenso os lucros então apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Da Incorporação, Fusão, Dissolução e Cessação de Estado de Liquidação

No tocante aos assuntos que dão título a esta cláusula, as deliberações serão tomadas mediante a concordância do único sócio. Inclusive no tocante a escolha do liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA:
Da Retirada Pró-Labore

O único sócio terá direito a retirada mensal a título de pró-labore, previamente fixada de acordo com os mesmos, observando as normas estabelecidas pela Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas do exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Do Desimpedimento do Administrador

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as alegações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
Das Omissões das Disposições Contratuais

Nas omissões do disposto neste Contrato Social, a Sociedade reger-se-á com base nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 e ante a omissão destes, aplicar-se-á o disposto pelas normas da Sociedade Simples conjuntamente com as normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Do Foro

Por fim, fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás para a execução da decisão arbitral, se porventura houver necessidade, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via com validade para todos os fins e efeitos de direito.

Goiânia-GO, 05 de Julho de 2022.

MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA

DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02647309175	DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES
73478180104	MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2022 16:15 SOB N° 20221225170.
PROTOCOLO: 221225170 DE 19/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209352732. CNPJ DA SEDE: 28209943000148.
NIRE: 52205428161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2022.
VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5199424 SPTC GO

CPF 026.473.091-75 DATA NASCIMENTO 08/10/1991

FILIAÇÃO
AMAURY OLIVEIRA TAVARES
SIMONE DE PAULA E SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 04853656963 VALIDADE 25/09/2024 1ª HABILITAÇÃO 30/12/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1938333971

OBSERVAÇÕES

Daniel de Paula S. Tavares

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOIANIA, GO DATA EMISSÃO 26/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 36268496966 G0139255494

1938333971

GOIÁS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ 28.209.943/0001-48	Inscrição Estadual 10.698.530-2	Cadastro Atualizado em 26/08/2022 07:11:42
-----------------------------------	---	--

Nome Empresarial VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
Contribuinte? Sim

Endereço Estabelecimento RUA MARINGA, nº SN, QUADRA20A LOTE 0023, VILA BRASILIA - APARECIDA DE GOIANIA GO, CEP: 74.905-570
--

Atividade Econômica
Atividade Principal 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Atividade Secundária
4637102 - Comércio atacadista de açúcar
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais
4635403 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4635401 - Comércio atacadista de água mineral
4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
4679602 - Comércio atacadista de mármore e granitos
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4674500 - Comércio atacadista de cimento
4649409 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4637101 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4686902 - Comércio atacadista de embalagens
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649407 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
4681805 - Comércio atacadista de lubrificantes
3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4689301 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis

4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641901 - Comércio atacadista de tecidos
4643501 - Comércio atacadista de calçados
4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
5320201 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4686901 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4685100 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
8130300 - Atividades paisagísticas
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4222702 - Obras de irrigação
4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5229002 - Serviços de reboque de veículos
7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4313400 - Obras de terraplenagem
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
5320202 - Serviços de entrega rápida

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:

Normal

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

19/07/2017

Data de Cadastramento:

19/07/2017

Operações com NF-E:

Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

05/10/2022 14:29:25



Nota de esclarecimento ao contribuinte



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23854.006805/2022-35)
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR

VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 28.209.943/0001-48, por intermédio de seu representante legal o(a)Sr. DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº.5199424 e do CPF nº .026.473.091-75.**DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Aparecida de Goiânia - GO, 21 de Novembro de 2022.

VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E
SERVIÇOS
LTDA:28209943000148

Assinado de forma digital por VERTENTE
DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS
LTDA:28209943000148
Dados: 2022.11.21 11:32:57 -03'00'

VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 28.209.943/0001-48

Fone: 62 3094-8824

Rua Maringá S/Nº, Qd. 20A - Lote 23 - CEP 74.905-570 - Vila Brasília
Aparecida de Goiânia - GO - vertentedistribuicao@hotmail.com

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23854.006805/2022-35)
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES, como representante devidamente constituído de VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP doravante denominado(Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital),declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneiraindependente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, diretaou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fatoda (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foiinformada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação dalicitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outroparticipante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referidalicitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, notodo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outroparticipantepotencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, notodo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de(órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes einformações para firmá-la.

Aparecida de Goiânia - GO, 21 de Novembro de 2022.

VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS
LTDA:28209943000148

Assinado de forma digital por
VERTENTE DISTRIBUICAO E
SERVICOS LTDA:28209943000148
Dados: 2022.11.21 11:33:08 -03'00'

VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 28.209.943/0001-48



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23854.002044/2022-42)
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
DA HABILITAÇÃO

VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP inscrito no CNPJ no 28.209.943/0001-48, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES portador da Carteira de Identidade no. 5199424. e do CPF no 026.473.091-75. DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Aparecida de Goiânia - GO, 21 de Novembro de 2022.

VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS
Assinado de forma digital por
VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E
SERVIÇOS LTDA:28209943000148
Dados: 2022.11.21 11:33:18 -03'00'

VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 28.209.943/0001-48

Fone: 62 3094-8824
Rua Maringá S/Nº, Qd. 20A - Lote 23 - CEP 74.905-570 - Vila Brasília
Aparecida de Goiânia - GO - vertentedistribuicao@hotmail.com

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23854.006805/2022-35)
**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins do disposto no subitem 4.7.1 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO XX/2020, declaro, sob as penas da lei, que a empresa VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ no 28.209.943/0001-48, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Aparecida de Goiânia - GO, 21 de Novembro de 2022.

VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS
LTDA:28209943000148

Assinado de forma digital por
VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E
SERVIÇOS LTDA:28209943000148
Dados: 2022.11.21 11:33:29 -03'00'

VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 28.209.943/0001-48

Fone: 62 3094-8824

Rua Maringá S/Nº, Qd. 20A - Lote 23 - CEP 74.905-570 - Vila Brasília
Aparecida de Goiânia - GO - vertentedistribuicao@hotmail.com

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - SRP
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23854.002044/2022-42)
ANEXO VII – TERMO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Nome completo: DANIEL DE PAULA SOUZA TAVARES
Documento de identidade: 5199424 CPF: 026.473.091-75
Endereço residencial: ALAMEDA DOS BURITIS, 152
Complemento:
Bairro: SETOR CENTRAL Cidade: GOIANIA -GO
Estado (UF): GOIAS CEP: 74.015-80
Telefone residencial: (62) 3094-8824
E-mail: vertentedistribuicao@hotmail.com

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI - UFJ e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica por meio de login e senha, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações realizadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa. Ainda, declaro que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido; II - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares; III - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente; IV - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de petição eletrônica até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à UFJ para qualquer tipo de conferência; V - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente; VI - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra o usuário externo; VII - a consulta periódica ao SEI ou ao sistema por meio do qual efetivou o petição eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição; VIII - as condições de sua rede de



comunicação, o acesso a seu provedor de internet e configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas.

Para que o cadastro seja liberado o Usuário deve comparecer ao Centro de Informação, Documentação e Arquivo (Cidarq) da UFG e apresentar os seguintes documentos:

- O original do presente Termo assinado;
- RG (ou outro documento de identificação oficial com foto) e CPF.

Atenção: Alternativamente, os documentos poderão ser entregues por terceiro ou enviados por Correios. Nestes casos deverão ser entregues cópia do RG e do CPF autenticados em cartório e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório. Os documentos deverão ser endereçados à Diretoria de Compras e Licitações - DCL/UFJ (Rua Riachuelo, 1530 – Setor Samuel Graham – Jataí/GO – CEP: 75.804 –020).

Aparecida de Goiânia - GO, 21 de Novembro de 2022.

VERTENTE DISTRIBUIÇÃO
E SERVIÇOS
LTDA:28209943000148

Assinado de forma digital por
VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E
SERVIÇOS LTDA:28209943000148
Dados: 2022.11.21 11:33:42 -03'00'

VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 28.209.943/0001-48

Fone: 62 3094-8824

Rua Maringá S/Nº, Qd. 20A - Lote 23 - CEP 74.905-570 - Vila Brasília
Aparecida de Goiânia - GO - vertentedistribuicao@hotmail.com

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

A Sociedade **VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**, com **contrato social registrado na Junta Comercial em 18/07/2017, NIRE: 52205428161, CNPJ: 28.209.943/0001-48**, estabelecido(a) na RUA MARINGA, SN QUADRA20A LOTE 0023, VILA BRASILIA, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74905-570, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Aparecida de Goiânia - GO, 15/08/2022

DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02647309175	DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2022 10:12 SOB Nº 20221420584.
PROTOCOLO: 221420584 DE 15/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210630872. CNPJ DA SEDE: 28209943000148.
NIRE: 52205428161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/08/2022.
VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempendedorgoiano.go.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.209.943/0001-48

Razão Social: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI ME

Endereço: R MARINGA SN Q 20A L 23 / VILA BRASILIA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74905-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2022 a 19/12/2022

Certificação Número: 2022112004175234121973

Informação obtida em 28/11/2022 12:04:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br